PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 442 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 24762/2026;

Considerando o parecer da junta medica de fl. 23;

Considerando o parecer Jurídico nas fls. 36 à 40;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c *caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 5068/2024 datado de 01/03/2024, a saber:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA
ONEZIA ROCHA MACHADO ZULIANI
Cargo: Professor A
Matrículas 055682-01
Período: 90 dias (13/10/2026 a 10/01/2027)

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 425/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/10/2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo Batista:07626847717
Assinado de forma digital por Marcus Azevedo Batista:07626847717
Dados: 2026.10.22 14:51:48 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal